

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69

PROJETO DE LEI Nº 006 2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021. - PL

Súmula: Dispõe sobre a inclusão dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica, professores e servidores da APAE, na 2.^a Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Santa Fé.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam incluídos os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica, professores e servidores da APAE, na 2.^a Fase do Grupo Prioritário do Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 do Município de Santa Fé.

Parágrafo único. Entende-se como professores e funcionários da educação básica, para efeito do disposto no caput, os profissionais que exercem suas atividades em estabelecimentos de educação infantil (creches e pré-escolas), ensino fundamental, ensino médio, ensino profissionalizante e educação de jovens e adultos, bem como os professores e servidores da APAE.

Art. 2.º A Administração Municipal promoverá as alterações que se fizerem necessárias no Plano de Operacionalização da Campanha de Vacinação contra a COVID-19, assegurando que os professores e funcionários dos estabelecimentos públicos e privados da educação básica, professores e servidores da APAE, sejam contemplados com a vacinação de forma concomitante com os idosos entre 60 (sessenta) e 69 (sessenta e nove) anos de idade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antonio Firmino de Souza aos 15 dias do mês de março de 2.021.

VEREADORES AUTORES:

REGINALDO ARIAS

ROSINHA CANCÃO

APOIADORES:

Número: 87 Data: 15/03/2021 Hora: 08:18:31
Ano: 2021 Tipo: 1 GERAL
Requerente: REGINALDO ARIAS
Assunto: 249 vacinas Educação básica
Compl.: Projeto de Lei nº006

Câmara Municipal de Santa Fé

01.583.490/0001-69


ADEILDO PEREIRA CARNAÚBA


CARLOS ENEA FERREIRA DA SILVA


SUZETE BOIAN


MANÉ DO RECICLAVEL